

D E C R E T O N° 14.108, DE 09 DE MAIO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR
QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2026 06 182 0223 2024 339039 15000000	130.000,00	-
2025 20 2026 06 182 0223 2748 339033 15000000	-	130.000,00
TOTAL	130.000,00	130.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 = Recursos Ordinários

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 09 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil